



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ - 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, CEP - 47.630-000 - Serra do Ramalho - Ba

PABX - (77) 3620-1198 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

**Lei Nº 356, de 16 de maio de 2014.**

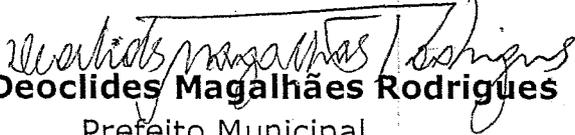
**Dispõe sobre a denominação de creche,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Menino Jesus**, a creche localizada na Rua Roraíma, s/n, Centro, na sede do município de Serra do Ramalho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia,  
em 16 de maio de 2014.

  
**Deoclides Magalhães Rodrigues**  
Prefeito Municipal



## **Estado da Bahia**

*Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho*

CNPJ - 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, CEP - 47.630-000 - Serra do Ramalho - Ba

PABX - (77) 3620-1198 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

**Lei N° 356, de 16 de maio de 2014.**

**Dispõe sobre a denominação de creche,  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **Menino Jesus**, a creche localizada na Rua Roraíma, s/n, Centro, na sede do município de Serra do Ramalho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 16 de maio de 2014.

**Deoclides Magalhães Rodrigues**  
Prefeito Municipal